



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1088/85

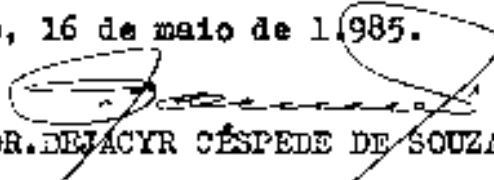
SÚMULA- Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, em sessão realizada no dia 10.05.85, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - É declarada de utilidade pública por seus objetivos estatutais a Igreja do Evangelho Quadrangular com sede em Amambai-MS;
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 1985.


DR. DELACYR CÉSPEDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 16.05.85.


DR. JACQUES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO